



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



## PORTARIA Nº 091/2022

(Revogada pela Portaria nº 081/2023, DJE nº 7.457, de 13/06/2023)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo SEI nº 9.2022.0700.000280-4 e SEI nº 9.2022.0700.000753-9,

**CONSIDERANDO** o disposto no ATO NORMATIVO N.º 009/TJM, o qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas atividades de fiscalização, acompanhamento e execução dos contratos firmados pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

**DESIGNA** os servidores JOÃO GILBERTO ARBOGAST FONTOURA Id. Func. 2190281, como titular, e EDMILSON GERMANN ALVES, Id. Func. 2194597, como suplente, Fiscais do Contrato nº 004 - SEAORÇ - TJM/RS/2022, celebrado entre este TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR e a empresa GELDSON NUNES SILVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.586.278/0001-49, cujo objeto é a contratação de serviços gerais de limpeza, higiene, corte de grama e limpeza de calçadas e jardins para as dependências da Sede do Tribunal de Justiça Militar/RS e da 2ª Auditoria Militar ambos em Porto Alegre, com carga horaria de 08 horas diárias de segunda a sextas-feiras, totalizando 40 horas semanais., com vigência de 12 (doze) meses ou até a rescisão do contrato, devendo, a contar de 13/06/2022 e no exercício de suas atribuições, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato e sugerindo as correções e adequações que se fizerem necessárias.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

**AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO**

**DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Rogério Nejar**  
**Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.227, de 17 de junho de 2022, como se confere clicando [aqui](#).